



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 740/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valdeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Republicação por Incorreção

Decreto Orçamentário Nº	006/2020
Decreto Orçamentário Nº	008/2020
Decreto Orçamentário Nº	009/2020
Decreto Orçamentário Nº	011/2020
Decreto Orçamentário Nº	012/2020
Decreto Orçamentário Nº	013/2020
Decreto Orçamentário Nº	014/2020
Decreto Orçamentário Nº	016/2020
Decreto Orçamentário Nº	018/2020

Gabinete do Prefeito

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação..... 020/2020

Resultado da Licitação – Pregão Presencial Nº..... 027/2020

Termo de Filiação - ASSOMASUL

Secretaria Municipal de Educação

Deliberação CME Nº..... 006/2020

Câmara Municipal

Portaria Nº..... 017/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo o valor de R\$ 58.846,68 (Cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) , suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170000 - Compensação Financeiras de Recursos Naturais
R\$ 58.846,68
Sub-Total:R\$ 58.846,68

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários
R\$ 5.000,00
Sub-Total:R\$ 5.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
181000 - Transferências do Estado-FIS-Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 50.000,00
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
R\$ 4.000,00
Sub-Total:R\$ 54.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 117.846,68

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários
R\$ 58.846,68
Sub-Total:R\$ 58.846,68

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
100000 - Recursos Ordinários
R\$ 5.000,00
Sub-Total:R\$ 5.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
R\$ 25.000,00
03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 740/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

ou Serviço para Distribuição Gratuito

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 25.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 4.000,00

Sub-Total: R\$ 54.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 117.846,68

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 04 de fevereiro de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Republicação por Incorreção

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 768.372,70 (Setecentos e sessenta oito mil trezentos e setenta dois reais e setenta centavos) na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 117.086,15 (Cento e dezessete mil oitenta e seis reais e quinze centavos), na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 172.000,00 (Cento e setenta dois mil reais) na Secretaria Municipal de Esportes o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta cinco mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) no Fundo Municipal de Apoio a Cultura o valor de R\$ 69.142,00 (Sessenta e nove mil cento e quarenta e dois reais), suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 248.000,00

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

01.005.12.122.0039.2044.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 25.000,00

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 50.000,00

01.005.12.131.0041.2082.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 17.372,70

01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 177.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115052 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE R\$ 101.000,00

01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115051 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE R\$ 100.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 40.000,00

Sub-Total: R\$ 768.372,70

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

170071 - Recursos Hídricos R\$ 22.000,00

01.006.04.131.0041.2083.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 9.827,20

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

170000 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais R\$ 85.258,95

Sub-Total: R\$ 117.086,15

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 80.000,00

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 87.000,00

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Sub-Total: R\$ 172.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.812.0027.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

Sub-Total: R\$ 6.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.131.0041.2085.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 30.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 55.000,00

03.011.10.302.0003.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

125000 - Transferência de Convênios - Estado/Saúde R\$ 100.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 740/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

03.011.10.302.0003.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 70.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 40.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 250.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 555.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

100000 - Recursos Ordinários R\$ 38.000,00

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 18.000,00

04.012.08.122.0002.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto n. 13.111. 26/01/2011 R\$ 6.000,00

04.012.08.122.0002.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 11.000,00

Sub-Total:R\$ 73.000,00

06.015-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

06.015.13.131.0041.2087.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 69.142,00

Sub-Total:R\$ 69.142,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 1.760.600,85

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 147.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 101.000,00

01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115051 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE R\$ 27.000,00

01.005.12.122.0039.2044.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e

Instalações

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 10.000,00

01.005.12.122.0039.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 17.372,70

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 250.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115052 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE R\$ 140.000,00

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 25.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 51.000,00

Sub-Total:R\$ 768.372,70

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 - Recursos Ordinários R\$ 9.827,20

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 80.000,00

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

100000 - Recursos Ordinários R\$ 22.000,00

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 85.258,95

Sub-Total:R\$ 197.086,15

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 - Recursos Ordinário R\$ 5.000,00

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria

100000 - Recursos Ordinários R\$ 87.000,00

Sub-Total:R\$ 92.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.812.0027.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 6.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.131.0041.2085.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 27.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 3.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 740/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

ou Serviço para Distribuição Gratuito

131008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo
(Bloco de Atenção Básica) R\$ 15.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 170.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios
Financeiros a Pessoas Físicas

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT
1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 10.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem
ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem
ou Serviço para Distribuição Gratuito

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB
Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 20.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 40.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações
Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 250.000,00

Sub-Total: R\$ 555.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS R\$ 35.000,00

04.012.08.244.0002.2072.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos
e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios
Financeiros a Pessoas Físicas

100000 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

Sub-Total: R\$ 73.000,00

06.015-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

06.015.13.122.0039.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 69.142,00

Sub-Total: R\$ 69.142,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.760.600,85

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Água Clara – MS, 14 de fevereiro de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Republicação por Incorreção

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 009 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Créditos
Suplementares conforme inciso III, § 1º
Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de
1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo
Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das
atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação
parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei
4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os
seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17
de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação
o valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte cinco mil reais) na
Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$
105.000,00 (Cento e cinco mil reais) na Secretaria Municipal
de Meio Ambiente e Turismo o valor de R\$ 360.000,00
(Trezentos e sessenta mil reais) no Fundo Municipal de
Assistência Social o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
suplementar na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos
e Material Permanente

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Educação R\$ 25.000,00

01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Educação R\$ 200.000,00

Sub-Total: R\$ 225.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

170071 - Recursos Hídricos R\$ 105.000,00

Sub-Total: R\$ 105.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.122.0039.2048.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e
Instalações

100000 - Recursos Ordinários R\$ 360.000,00

Sub-Total: R\$ 360.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Sub-Total: R\$ 30.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 720.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de
que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, §
1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e
Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei
Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os
resultantes de anulação parcial ou total de dotações
orçamentárias, a seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 740/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

Vantagens Fixas - Pessoal Civil

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 200.000,00

01.005.12.361.0026.2016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 25.000,00

Sub-Total: R\$ 225.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 105.000,00

Sub-Total: R\$ 105.000,00

01.009-SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL

01.009.04.122.0039.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

01.009.04.122.0039.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

01.009.04.122.0039.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações

Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

01.009.04.122.0039.2050.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções

Sociais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Sub-Total: R\$ 200.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.122.0039.2048.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

01.012.04.122.0039.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações

Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

Sub-Total: R\$ 160.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Sub-Total: R\$ 30.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 720.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 21 de fevereiro de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Republicação por Incorreção

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011 DE 09 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Procuradoria Geral do Município o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 118.500,25 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais e vinte cinco centavos) na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Esportes o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) na Controladoria Interna o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2039.3.1.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

Sub-Total: R\$ 60.000,00

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 34.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115052 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE R\$ 11.000,25

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 50.000,00

01.005.12.361.0026.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 15.000,00

01.005.12.365.0026.2020.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 3.500,00

Sub-Total: R\$ 118.500,25



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 740/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100000 - Recursos Ordinários R\$ 65.000,00

Sub-Total:R\$ 65.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo
100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 6.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações
Patronais
100000 - Recursos Ordinários R\$ 165.000,00

Sub-Total:R\$ 165.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.812.0027.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo
100000 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

Sub-Total:R\$ 25.000,00

01.020-CONTROLADORIA INTERNA

01.020.04.122.0039.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos
e Material Permanente
100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem
ou Serviço para Distribuição Gratuito
181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº
2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 200.000,00
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Física

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 35.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações
Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 150.000,00

Sub-Total:R\$ 405.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS R\$ 16.000,00

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Física

182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto n. 13.111.
26/01/2011 R\$ 1.500,00

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem
ou Serviço para Distribuição Gratuito

182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto n. 13.111.
26/01/2011 R\$ 1.500,00

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 31.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 880.500,25

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de
que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, §
1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e
Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei
Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os
resultantes de anulação parcial ou total de dotações
orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2038.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações
Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

Sub-Total:R\$ 60.000,00

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

124000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de
Repasse vinculados à Educação - Estado R\$ 11.000,25

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de
Consultoria

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Educação R\$ 34.000,00

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Educação R\$ 50.000,00

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Educação R\$ 15.000,00

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem
ou Serviço para Distribuição Gratuito

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Educação R\$ 3.500,00

Sub-Total:R\$ 113.500,25

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações
Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 65.000,00

Sub-Total:R\$ 90.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.122.0039.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 6.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.122.0039.2045.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações
Patronais



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 740/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

100000 - Recursos Ordinários R\$ 65.000,00
01.018.27.812.0027.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e
Instalações

100000 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00
Sub-Total: R\$ 90.000,00

01.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01.019.13.122.0039.2043.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações
Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00
Sub-Total: R\$ 40.000,00

01.020-CONTROLADORIA INTERNA

01.020.04.122.0039.2052.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e
Instalações

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
01.020.04.122.0039.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações
Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00
Sub-Total: R\$ 45.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem
ou Serviço para Distribuição Gratuito

131008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo
(Bloco de Atenção Básica) R\$ 100.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem
ou Serviço para Distribuição Gratuito

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB
Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 100.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações
Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios
Financeiros a Pessoas Físicas

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB
Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 20.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 135.000,00

Sub-Total: R\$ 405.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2063.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos
e Material Permanente

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS R\$ 15.000,00

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e
Despesas com Locomoção

100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00
04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem
ou Serviço para Distribuição Gratuito

100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.500,00
04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Física

100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.500,00
04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
Sub-Total: R\$ 31.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 880.500,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Água Clara – MS, 09 de março de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Republicação por Incorreção

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 012 DE 13 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo o valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 97.250,00 (Noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais), no Fundo Municipal de Cultura o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 16.000,00

Sub-Total: R\$ 16.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 43.000,00

Sub-Total: R\$ 43.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações
Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Sub-Total: R\$ 50.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB
Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 20.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo
(Bloco de Atenção Básica) R\$ 10.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios
Financeiros a Pessoas Físicas

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB
Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 50.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 740/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 90.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.243.0002.2068.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 3.750,00

04.012.08.243.0002.2070.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 3.750,00

04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 86.000,00

04.012.08.122.0002.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 3.750,00

Sub-Total:R\$ 97.250,00

06.015-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

06.015.13.122.0039.2057.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 306.250,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 16.000,00

Sub-Total:R\$ 16.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.122.0039.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 43.000,00

Sub-Total:R\$ 43.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 50.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 30.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 50.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 90.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2064.4.4.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

122000 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$ 7.500,00

04.012.08.122.0002.2064.4.4.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

126000 - Transferência de Convênios - Estado/Assistência Social R\$ 7.500,00

04.012.08.244.0002.2062.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

04.012.08.244.0002.2062.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

04.012.08.122.0002.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários R\$ 11.250,00

04.012.08.122.0002.2064.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

122000 - Transferência de Convênios - União/Assistência Social R\$ 1.000,00

04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

04.012.08.241.0002.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

04.012.08.244.0002.2062.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

04.012.08.243.0002.2068.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 97.250,00

06.015-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

06.015.13.122.0039.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 740/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

Total Parcial Reduzido: R\$ 306.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 13 de março de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Republicação por Incorreção

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 013 DE 20 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 371.000,00 (Trezentos e setenta um mil reais) na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo o valor de R\$ 58.846,68 (Cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 364.432,97 (Trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais) suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 106.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 265.000,00

Sub-Total:R\$ 371.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 240.000,00

Sub-Total:R\$ 240.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

170000 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais R\$ 58.846,68

Sub-Total:R\$ 58.846,68

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 80.000,00

03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

114057 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Bloco de Investimento) R\$ 284.432,97

Sub-Total:R\$ 364.432,97

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.700,00

04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 22.700,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.056.979,65

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 106.000,00

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 265.000,00

Sub-Total:R\$ 371.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 240.000,00

Sub-Total:R\$ 240.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 58.846,68

Sub-Total:R\$ 58.846,68

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 80.000,00

03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 740/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

Instalações

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 284.432,97

Sub-Total: R\$ 364.432,97

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.700,00

04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Sub-Total: R\$ 22.700,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.056.979,65

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 20 de março de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Republicação por Incorreção

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 14 DE 27 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Administração o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo o valor de R\$ 541.000,00 (Quinhentos e quarenta um mil reais) suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Sub-Total: R\$ 5.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

170071 - Recursos Hídricos R\$ 30.000,00

Sub-Total: R\$ 30.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 506.000,00

Sub-Total: R\$ 506.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 541.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Sub-Total: R\$ 5.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

116000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE R\$ 10.000,00

Sub-Total: R\$ 30.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

170000 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais R\$ 58.000,00

01.012.04.122.0039.2048.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 - Recursos Ordinários R\$ 360.000,00

01.012.04.122.0039.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 38.000,00

01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Sub-Total: R\$ 506.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 541.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 27 março de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Republicação por Incorreção

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 16 DE 06 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, no Gabinete do Prefeito o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), na Secretaria Municipal de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 740/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

Administração o valor de R\$ 26.761,69 (Vinte seis mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 85.258,95 (Oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo o valor de R\$ 82.892,95 (Oitenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.002-GABINETE DO PREFEITO

01.002.04.131.0041.2081.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
100000 - Recursos Ordinários R\$ 26.761,69

Sub-Total:R\$ 26.761,69

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170000 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais R\$ 85.258,95

Sub-Total:R\$ 85.258,95

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 31.906,00
01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
100000 - Recursos Ordinários R\$ 19.000,00
01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170000 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais R\$ 31.986,95

Sub-Total:R\$ 82.892,95

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto n. 13.111. 26/01/2011 R\$ 2.000,00
04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 8.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 206.913,59

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.122.0039.2041.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 26.761,69

Sub-Total:R\$ 26.761,69

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.131.0041.2083.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 85.258,95

Sub-Total:R\$ 87.258,95

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

170000 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais R\$ 31.906,00

01.012.04.122.0039.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 19.000,00

01.012.04.122.0039.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 31.986,95

Sub-Total:R\$ 82.892,95

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

100000 - Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 206.913,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 06 Abril de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Republicação por Incorreção

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 18 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) na Secretaria Municipal de Esportes o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 740/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

reais) complementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Educação R\$ 22.000,00

Sub-Total:R\$ 22.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.122.0039.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo
100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo
181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº
2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 100.000,00
03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo
114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT
1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 10.000,00
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 125.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem
ou Serviço para Distribuição Gratuito
100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00
04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00
04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem
ou Serviço para Distribuição Gratuito
182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto n. 13.111.
26/01/2011 R\$ 4.000,00

Sub-Total:R\$ 17.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 184.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo
124000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de
Repasso vinculados à Educação - Estado R\$ 20.000,00
01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 22.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.122.0039.2045.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e
Instalações

100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 10.000,00
03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 100.000,00
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.40.00.00.00 Serviços de
Tecnologia da Informação e Comunicação
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 125.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS R\$ 7.000,00
04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo
100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 17.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 184.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 17 Abril de 2020.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº. 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, artigo 1º, inciso II, alínea "a", conforme solicitação e justificativa exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa para aquisição de 25 (vinte e cinco) colchões, visando atender as necessidades da população em situação de rua, acompanhados pelo serviço ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS para enfrentamento da pandemia mundial do novo coronavírus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e Decreto Emergencial nº. 025/2020. Ratifico a dispensa de licitação em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Processo Administrativo Nº 060/2020.

Dispensa de Licitação: Nº 020/2020.

Empresa no Menor Valor: Distribuidora ACL de Eletrodomésticos – LTDA. CNPJ: Nº 26.289.337/0001-54. Valor Total: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). Água Clara – MS, 29 de abril de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 740/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

RESULTADO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo Nº.030/2020. Pregão Presencial Nº. 027/2020.

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº. 004 de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 027/2020, cujo objeto SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM” objetivando a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da associação brasileira do comércio farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Clara/MS, conforme os documentos constantes nos anexos deste Edital, o prazo de vigência da Ata de Registro será contado a partir da data da Publicação do Extrato da Ata, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA ADJUDICADA NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM:

ANTONIO MARCOS CANNO EIRELI – Inscrição no CNPJ/MF Nº. 26.959.481/0001-50;

ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	Maior percentual de desconto por item
1	1	MEDICAMENTOS <u>GENERICOS</u> , CONSTANDO NO CATALOGO DA ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA.	5,00%
1	1	MEDICAMENTOS <u>SIMILARES</u> , CONSTANDO NO CATALOGO DA ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA.	5,00%
1	1	MEDICAMENTOS <u>ÉTICOS</u> , CONSTANDO NO CATALOGO DA ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA.	3,00%

Valor Estimado: 300.000,00 (trezentos mil reais).

Valor Total da Empresa Adjudicada: 13,00%, (percentual de maior desconto global).

Água Clara/ MS, 17 de abril de 2020.

MARCOS ANTONIO GARCIA

Pregoeiro



TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente instrumento de filiação, o Município de **ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 03184066/0001-77, com sede na Prefeitura Municipal situada na Avenida ROD. BR. 262 KM 135, CEP: 79680-000, representado neste ato por seu prefeito municipal, Sr. **Edvaldo Alves de Queiroz**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.205.728.671-15, com fundamento na Lei Municipal n. 1.047/2017, formaliza sua filiação nos moldes previstos pelo artigo 11 do Estatuto Social¹, obtendo a titularidade de membro associado a **Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**, entidade constituída pelos Municípios do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.15.497.217/0001-26, com sede administrativa na Avenida Eduardo Elias Zahran, n. 3.179, Bairro Antonio Vendas, CEP 79.003-000, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

A presente filiação autoriza que o Município de **Água Clara** seja representando pela **ASSOMASUL**, na formulação e participação de diretrizes do movimento municipalista, bem como todas as elencadas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Entidade.

O Município de **Água Clara** contribuirá mensalmente com a Associação na forma estabelecida no artigo 5º, inciso I, parágrafo único do Estatuto Social, atendendo a obrigação imposta pelo artigo 10, inciso VII do Estatuto Social², bem como dos artigos 54 e 55 do Regimento Interno³.

¹Art. 11. A admissão de novos associados será efetuada mediante solicitação escrita do prefeito municipal com a apresentação do respectivo documento de concordância para a cobrança de sua contribuição social, devidamente protocolado na secretaria e aprovado pela Entidade.

²Art. 5º. A ASSOMASUL terá como receita: I – contribuição mensal dos municípios, que será proporcional ao número de habitantes, conforme o índice do Fundo de Participação dos Municípios – FPM de cada município; [...] Parágrafo único. As contribuições dos municípios se efetuarão mediante o repasse dos recursos financeiros devidamente autorizados pelos municípios associados, via instituição financeira, na forma determinada pelo Regimento Interno.

Art. 10. Constituem deveres dos municípios associados: [...] VII – contribuir mensalmente para a manutenção da Associação, por intermédio do pagamento da contribuição mensal, na forma estabelecida no Regimento.

³Art. 54. Os municípios contribuirão mensalmente com a Associação, sendo esta realizada de forma proporcional ao número de habitantes, conforme índice do Fundo de Participação dos Municípios – FPM de cada município.

Art. 55. Para o recebimento da contribuição mensal, os municípios deverão assinar uma Carta de Autorização, que permitirá a ASSOMASUL a descontar das parcelas mensais do índice de ICMS do município.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 740/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV



A filiação objeto do presente instrumento encontra autorização prévia pela Lei Municipal n.1.047/2017.

Por meio do presente ato de filiação, faculta-se ao Município a anuência e adesão, por instrumento próprio, das ações administrativas e ou judiciais propostas pela ASSOMASUL ou pela Assembleia Geral, conforme as normas estatutárias.


Pedro Arlei Caravina
Presidente da Assomasul

Campo Grande/MS, 22 de Outubro de 2018.


Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal de Água Clara/MS

considerando a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, DE 1º DE ABRIL DE 2020 que alterou, provisoriamente, os termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 no que se refere ao cumprimento obrigatório dos dias letivos, nos termos da INDICAÇÃO CME/CP 002 de 27 de abril de 2020 aprovado em reunião deliberativa do dia 03 de abril de 2020 e considerando a necessidade de planejamento e execução da proposta pedagógica e considerando que a necessidade de adequação dos períodos de Recesso com a Rede Estadual em decorrência do transporte escolar.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica AUTORIZADA a alteração no Calendário Escolar no Sistema Municipal de Ensino de Água Clara.

Art. 2º - Determina-se período de Recesso Escolar em todas as Instituições de Ensino inclusive os Centros de Educação Infantil devido o não atendimento presencial das crianças de 0 a 3 anos.

Art. 3º - O Recesso Escolar será de 04 a 18 de maio de 2020.

Art. 4º - O primeiro bimestre terminará dia 30 de abril de 2020 e o segundo bimestre se iniciará em 19 de maio de 2020.

Art. 5º - Os Diretores e Coordenadores pedagógicos, neste Período, organizarão todo trabalho pedagógico inclusive aulas EAD durante este período.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º - Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 29 de abril de 2020.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2017

HOMOLOGO

Em 29/04/2020

Profa. SONIA MARA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a fixação do horário das Sessões Ordinárias, em obediência às medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais em especial, o contido na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, artigo 137, da Câmara Municipal de Água Clara/MS, e,

CONSIDERANDO a "Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº006 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre alteração do calendário escolar e a antecipação do Recesso Escolar nas Instituições de Ensino ligadas ao Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seus artigos 23, considerando as medidas a serem adotadas de enfrentamento ao COVID-19, medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 740/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020.

ANO IV

caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 036/2020, em seu artigo 2º determina o toque de recolher no período das 21h às 04h;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível a prestação de serviços da administração pública de modo a causar o mínimo impacto;

CONSIDERANDO que o artigo 61, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal possibilita a realização das Sessões Ordinárias em dia e hora alternativos;

Artigo 1.º - Em obediência ao que determina o artigo 2º do Decreto Municipal nº. 036/2020, enquanto perdurar a determinação do toque de recolher com início às 21h, as Sessões Ordinárias terão início às 17h e término às 21h, complementando o disposto no "caput" do artigo 2º, da Portaria nº 016, de 28 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 de abril de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente